



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 72/2023

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.211 de 19/11/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2023, até o valor de R\$ \$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 002 – Departamento de Obras e Manutenção

**Projeto/Atividade:** 26.782.0050.1021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00

**Nome da natureza de despesa:** Equipamentos e Material Permanente

**Conta da despesa:** 1491

**Fonte de recurso:** 00604 – Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários

**Valor:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**Conta de receita:** 2.1.1.9.99.01.02.00.00.00.00 - Operação de crédito - Equipamentos rodoviários no valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Lei nº 1.136 de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.136 de 08 de abril de 2021

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de maio 2023.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
 ANO III - EDIÇÃO 072/2023 – TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023.

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº70/2023**

**SÚMULA** Nomeia servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado a SRª SIMONE WILCHACK, portadora do CPF nº088.073.089-75, para exercer o cargo de assessora administrativo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de 08 de maio de 2023.

**Art.3º.** Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 09 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
 Dados: 2023.05.09 11:38:28 -0300  
**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 72/2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ADICIONAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.211 de 19/11/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2023, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
**Unidade:** 002 – Departamento de Obras e Manutenção  
**Projeto/Atividade:** 26.782.0050.1021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00

**Nome da natureza de despesa:** Equipamentos e Material Permanente  
**Conta da despesa:** 1491

**Fonte de recurso:** 00604 – Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários  
**Valor:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**Conta de receita:** 2.1.1.9.99.01.02.00.00.00.00 – Operação de crédito - Equipamentos rodoviários no valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Lei nº 1.136 de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.136 de 08 de abril de 2021

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de maio 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 073/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo que faz parte deste decreto.

**I – Anulação de Dotações (transferência):**

R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

**II – Anulação de Dotações (alteração de fonte):**

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**III – Superávit Financeiro (vinculado):**

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, será utilizado recurso de redução parcial/total de dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 781 - SEDS - FEAS PPAS.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de maio de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2023**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 1768 - Decreto nº 73/2023 de 05/05/2023	Escopo	Nº	Ano	1211	2022
<b>Autorização:</b> 1694 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional				
Suplementar	Anulação de Dotações			60.500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	10.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	40.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro			12.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro			0,00	12.000,00
<b>Despesa:</b>					
06 SECRETARIA DE SAÚDE					10.000,00
06.991 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
2000 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional:				
Suplementar	Anulação de Dotações				500,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.991 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
2000 00000 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/06 - 15%) - 303					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional:				
Suplementar	Anulação de Dotações				500,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.991 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
2270 00000 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/06 - 15%) - 303					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional:				
Suplementar	Anulação de Dotações				10.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.991 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2313 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional:				
Suplementar	Anulação de Dotações				12.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.8070.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3100 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional:				
Suplementar	Superávit Financeiro				40.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.000 DEPARTAMENTO DE ARHO PEDAGÓGICO					
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3781 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional:				
Suplementar	Anulação de Dotações				40.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.000 DEPARTAMENTO DE ARHO PEDAGÓGICO					
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3770 20104 FUNDEB - 20% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional:				
Suplementar	Anulação de Dotações				12.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro				0,00
Suplementar	Superávit Financeiro				12.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro				0,00
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>				
Suplementar	Anulação de Dotações			50.500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	10.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	10.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro			12.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro			0,00	12.000,00

Embr por JOÃO KONJUNSKI SANTOS, em 05/05/2023

08/05/2023 10:57:38